



# ÇÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

## O que é?

O código de ética e conduta é um documento que estabelece os princípios e as normas que definem as práticas de atuação de uma empresa. No dia a dia, serve como um guia de referência para todos os integrantes, fornecedores e parceiros da organização, aqueles que precisam tomar decisões considerando as atitudes previstas no código.

### CONHEÇA MAIS SOBRE A HOMY

Fundada em 1980, a **HOMY QUÍMICA** nasceu das paixões pela química e pela inovação. Situada na Rod. Anhanguera, no município de Jardinópolis, a 327km da cidade São Paulo, a **Homy Química** desenvolve e fornece soluções especiais para os mais variados segmentos do mercado.



# Su má rio

1. APRESENTAÇÃO .....	4
2. CAMPO DE APLICAÇÃO .....	6
3. DESENVOLVIMENTO .....	7
3.1 OBSERVÂNCIA ÀS LEIS .....	9
3.2 CONFLITOS DE INTERESSES .....	12
3.3 NEGOCIAÇÃO JUSTA .....	16
3.4 PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS ATIVOS DA EMPRESA .....	20
3.5 RELACIONAMENTO INTERNO .....	23
3.6 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO .....	25
3.7 RESPEITO AO MEIO AMBIENTE .....	26
3.8 RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA .....	27
3.9 DISPENSAS DESTE CÓDIGO DE CONDUTA .....	27
3.10 INFORMAÇÃO SOBRE QUALQUER COMPORTAMENTO ILEGAL OU ANTIÉTICO .....	28
3.11 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES .....	29
3.12 DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO .....	32
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES .....	33
5. CONTROLE DE ALTERAÇÃO .....	34

# 01. APRESENTAÇÃO

---

A **Homy Química** é uma empresa brasileira, fundada em 1980, com sede no município de Jardinópolis, Estado de São Paulo. Consideramos ser de vital importância para o nosso negócio o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Sistema de Gestão Integrada (SGI), baseado nas Normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.





# COMPROMISSOS

Para tanto, assumimos os seguintes compromissos:

- ✔ Satisfazer as necessidades e expectativas dos nossos clientes e das partes interessadas no desenvolvimento de nossos negócios. o Conscientizar e capacitar nossos colaboradores para atuarem em conformidade com as diretrizes do SGI, fomentando canais para sua consulta e respectiva participação nos assuntos de interesse.
- ✔ Atender a legislação e requisitos aplicáveis ao SGI (Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional), nos locais e meios onde operamos.
- ✔ Proteger o meio ambiente e prevenir a poluição ambiental, em nossas operações através da melhoria contínua desse SGI, para aumentar o desempenho integrado (Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança Ocupacional). o Adotar processos limpos, seguros e economicamente viáveis, garantindo a prevenção de lesões e problemas de saúde ocupacional, priorizando ações na fonte, de forma a eliminar perigos e reduzir os riscos ocupacionais conforme aplicável.



Temos como principais valores a ética e transparência e por isso acreditamos que o Código de Ética e Conduta de uma empresa é essencial para o melhor funcionamento e transparência das ações. Ele é o conjunto de princípios éticos e normas, cujos objetivos são aperfeiçoar a cultura ética e administrar conflitos de interesses internos e externos que possam eventualmente aparecer.

Caso qualquer parte interessada, interna ou externa à empresa, perceba algum desvio em relação a este Código de Ética e Conduta, disponibilizamos um Canal de Ética, através do endereço eletrônico [canaldeetica.hq@homyquimica.com.br](mailto:canaldeetica.hq@homyquimica.com.br).

# 02.

## CAMPO DE APLICAÇÃO

---

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos os Conselheiros, Diretores e colaboradores da **HOMY QUÍMICA.**





# 03.

## DESENVOLVIMENTO

A **HOMY QUÍMICA** tem como princípios básicos a honestidade e integridade de suas práticas administrativas em todas as suas operações. É essencial para a Empresa, e para cada um de nós, que sigamos esses princípios e que mantenhamos a relação de confiança que deve existir com todas as pessoas, empresas e instituições com as quais fazemos negócios.



Este Código de Ética e Conduta tem por objetivo nos ajudar a entender as obrigações éticas e legais ao lidarmos com negócios da Empresa. Embora esse Código de Ética e Conduta não contemple todas as situações que possam surgir, sua intenção é estabelecer as diretrizes a serem seguidas nas situações em que a conduta a ser adotada não esteja clara.

As diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta são obrigatórias e, como tal, devem ser sempre observadas por cada um.

Em caso de dúvidas, nosso superior imediato ou um integrante da alta administração podem nos aconselhar e nos ajudar a tomar as decisões adequadas em relação à nossa conduta no trabalho e nos negócios.



## 3.1 OBSERVÂNCIA ÀS LEIS

---

A HOMY QUÍMICA e seus colaboradores devem cumprir todas as leis e regulamentações, sejam nacionais ou internacionais, aplicáveis aos negócios da Empresa. Se não estivermos certos quanto à aplicabilidade de determinado dispositivo legal ou sobre como interpretá-lo, devemos consultar nosso superior imediato ou a assessoria jurídica. As atividades da Empresa estão sujeitas a uma legislação complexa e em constante alteração. O desconhecimento da legislação não é considerado uma defesa válida caso uma infração seja cometida, independentemente dos países onde a HOMY QUÍMICA esteja atuando.





### 3.1.1 **DEFESA DA CONCORRÊNCIA**

A HOMY QUÍMICA está comprometida com o estrito cumprimento das leis de defesa da concorrência dos países em que atua e com a prevenção de qualquer conduta que possa ser considerada ilegal.

Contratos ou acordos podem ser considerados ilegais independentemente de terem - ou não - sido formalizados por escrito, pois a conduta da parte envolvida pode ser o suficiente para se caracterizar uma infração.

Assim, não devemos participar de nenhuma discussão, contrato, acordo, projeto ou avença, sejam eles formais ou informais, com concorrentes efetivos ou em potencial, com relação à precificação, condições de venda ou oferta de produtos, divisão de mercados, distribuição de clientes ou qualquer outra atividade que restrinja ou possa vir a restringir a livre concorrência.

Órgãos administrativos, juízes ou tribunais competentes podem impor multas de valores significativos a pessoas ou empresas e, em algumas circunstâncias, decretar prisão daqueles envolvidos em infração às leis de defesa da concorrência. Considerando as sérias consequências jurídicas, tanto na esfera civil quanto na criminal a que tais infrações podem expor a empresa, a HOMY QUÍMICA tomará todas as medidas que julgar razoavelmente necessárias contra seus colaboradores que desobedecerem a tais leis.

Desconhecimento da legislação, zelo excessivo, boa-fé ou a alegação de que o curto prazo não permitiu que se buscasse orientação da assessoria jurídica não serão aceitos como justificativas válidas. Todas as questões que, de alguma forma, envolverem a área de defesa da concorrência devem ser submetidas à assessoria jurídica antes que qualquer medida seja adotada.



### 3.1.2 **PAGAMENTOS E/OU PRESENTES A FUNCIONÁRIOS DO GOVERNO**

A HOMY QUÍMICA cumprirá as leis anticorrupção dos países em que atua. Nós não iremos, direta ou indiretamente, oferecer ou dar qualquer bem ou valor a qualquer membro de governo, incluindo funcionários de empresas estatais, para influenciar qualquer ato ou decisão que possa favorecer a empresa na obtenção ou contratação de negócios ou no direcionamento de negócios para qualquer pessoa.

## 3.2 CONFLITOS DE INTERESSES

---

A HOMY QUÍMICA reconhece que cada um de nós tem seus próprios interesses e incentiva o desenvolvimento destes interesses, especialmente quando são benéficos para a comunidade em geral. No entanto, sempre devemos agir no melhor interesse da Empresa e evitar qualquer situação em que nossos interesses pessoais conflitem ou possam conflitar com nossas obrigações perante a Empresa.

Como colaboradores, não devemos adquirir nenhuma participação financeira ou societária em qualquer negócio, nem participar de nenhuma atividade que possa prejudicar o tempo ou a atenção que precisamos dedicar à Empresa para desempenhar nossas funções. Não devemos, diretamente ou por meio de quaisquer de nossos familiares ou pessoas que residam conosco ou com as quais sejamos associados, ou de qualquer outra forma:



ter qualquer interesse financeiro que possa impactar negativamente no desempenho de nossas funções ou auferir benefícios financeiros de quaisquer contratos entre a Empresa e terceiros, nos casos em que pudermos influenciar as decisões que são tomadas com relação a tais contratos; ou



tentar influenciar decisões da Empresa sobre quaisquer assuntos visando obter benefícios pessoais diretos ou indiretos. Devemos informar ao nosso superior imediato sobre qualquer interesse financeiro ou comercial que possa ser visto como conflitante ou potencialmente conflitante com o desempenho de nossas funções. Se o superior imediato considerar que tal conflito de interesses existe ou possa existir, ele tomará as medidas cabíveis de acordo com o ocorrido. Se o caso for complexo, o superior imediato deverá submetê-lo ao Departamento de Compliance ou à alta direção.

### 3.2.1

## RECEBIMENTO DE PRESENTES OU BENEFÍCIOS

Não devemos nos aproveitar de nossa situação na HOMY QUÍMICA para obter benefícios pessoais conferidos por pessoas que realizam ou buscam realizar negócios com a Empresa. Assim sendo, é proibido aceitar qualquer benefício pessoal, tal como recebimento de valor em espécie, presentes, empréstimos, serviços, viagens de lazer ou férias, privilégios especiais, moradia ou hospedagens, com exceção de itens promocionais de pequeno valor.

Estimulamos a construção de boas relações com nossos diversos Interlocutores Externos. A troca de presentes, refeições e entretenimento não é incentivada, mas é permitida em contextos culturais ou de celebração de parcerias institucionais. Essa troca nunca poderá ser usada para influenciar decisões nem para obter vantagem indevida.

Além disso, deve: (a) ter caráter exclusivamente institucional (nunca de negócio); (b) acontecer de forma transparente; (c) não ter nenhum tipo de conflito de interesses; e (d) respeitar as regras internas sobre esse tema.

Qualquer entretenimento aceito também deverá ser modesto e ter como verdadeira finalidade facilitar o alcance de objetivos comerciais. Por exemplo, se forem oferecidos ingressos para alguma partida desportiva ou evento cultural, a pessoa que estiver oferecendo os ingressos também deverá comparecer ao evento. De forma geral, ofertas de entretenimento sob a forma de refeições ou drinques podem ser aceitas, desde que sejam de baixo custo, não sejam frequentes e, na medida do possível, sejam recíprocas.

Como essas instruções não cobrem todas as situações possíveis, devemos sempre agir com bom senso. Dizer que “esta atitude é comum ou habitual” não é aceitável. Se estivermos enfrentando dificuldades para decidir se determinado presente ou entretenimento pode ser considerado uma prática comercial aceitável, devemos nos fazer as seguintes perguntas: Está diretamente relacionado à condução dos negócios da Empresa? Seu valor é modesto, é razoável? Será que eu estaria confortável para contar a outros clientes e fornecedores que eu dei ou recebi esse presente? Ou a outros colaboradores? Ao meu superior imediato? À minha família? À mídia? Eu me sentiria obrigado a conceder favores em troca do presente? Tenho certeza de que o presente não infringe nenhuma lei ou política da Empresa? Se a dúvida persistir, devemos consultar nosso superior imediato, o Departamento de Compliance ou à alta direção.

### 3.2.2

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE OUTRAS EMPRESAS

Antes de concordar em assumir uma posição no Conselho de Administração de uma empresa devemos obter a autorização do Departamento de Compliance ou da Alta direção. O objetivo desta medida é assegurar que não exista nenhum conflito de interesses no exercício de tal atividade.

### 3.2.3

## ATIVIDADES POLÍTICAS

Os colaboradores que se candidatarem a algum cargo público devem informar tal fato ao seu superior imediato. Os colaboradores que desejarem participar de atividades políticas ou públicas devem fazê-lo apenas em seu próprio nome e fora do horário de trabalho.

### 3.2.4

## OPORTUNIDADES CORPORATIVAS

Na condição de conselheiros, diretores ou colaboradores somos proibidos de: (a) tomar para nós oportunidades pessoais que sejam próprias do escopo das atividades da Empresa; (b) utilizar os bens ou informações da Empresa, ou nosso cargo, para obter ganhos pessoais e (c) concorrer com a Empresa, salvo se de outra forma autorizado pela alta administração da Empresa. Temos o dever perante a Empresa de promover seus legítimos interesses da melhor forma possível.





## 3.3 NEGOCIAÇÃO JUSTA

---

### 3.3.1 RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A prosperidade da Empresa baseia-se na satisfação do cliente. A HOMY QUÍMICA espera que, com a manutenção de relações comerciais baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuo, preservemos a qualidade do relacionamento com nossos clientes. Somente informações claras, concretas, pertinentes e verdadeiras podem ser passadas aos nossos clientes. Devemos tomar cuidado para evitar fazer qualquer declaração a um cliente que possa ser mal interpretada. A HOMY QUÍMICA não admite que sejam feitas promessas a clientes que provavelmente não possam ser razoavelmente mantidas com relação à qualidade e características do produto, prazos de entrega, prazos de pagamentos e preços.



### 3.3.2

## **OFERECIMENTO DE PRESENTES E ENTRETENIMENTO**

A Empresa não permite que sejam oferecidos presentes ou concedidos favores fora do curso normal dos negócios a clientes efetivos ou potenciais, seus colaboradores ou representantes, ou a qualquer pessoa com a qual a Empresa tenha algum vínculo contratual ou pretenda negociar qualquer contrato. Caso seja necessário, os colaboradores poderão incorrer em despesas razoáveis para o entretenimento de clientes efetivos ou potenciais, ou outras pessoas que negociam com a Empresa, desde que tal entretenimento esteja de acordo com o cargo da pessoa, e esteja relacionado a negociações comerciais. Devem sempre ser mantidos os respectivos comprovantes de despesas.



### 3.3.3

## **RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

Os fornecedores da Empresa devem ser escolhidos levando-se em consideração critérios objetivos, baseados na qualidade, confiabilidade, preço, prazos de entrega, prazo de pagamentos, utilidade e desempenho do produto ou serviço. Os fornecedores devem ser tratados de forma justa, correta e honesta. Honorários e comissões devem ser pagos a consultores somente no curso normal das relações comerciais. Quaisquer honorários devem ser comprovados por documentação demonstrando que o valor cobrado está de acordo com o valor do serviço prestado.

Precisamos ser coerentes com nossos valores e praticá-los diariamente em todos os aspectos do nosso negócio, incluindo a escolha de nossos Fornecedores e o relacionamento com eles. Nossas relações com Fornecedores, que são parte da nossa cadeia de valor, são pautadas por boa-fé, honestidade, ética e transparência, e sempre buscam contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social da região onde atuamos.

### 3.3.4

## INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Dados, informações e documentos pertencentes à Empresa devem ser utilizados estritamente para a realização das nossas tarefas e podem ser revelados ou comunicados a pessoas fora da Empresa somente na medida em que tais informações sejam necessárias a tal pessoa com relação às suas relações comerciais com a Empresa, ou caso a informação já seja de domínio público ou deva ser revelada em decorrência de determinação legal ou judicial.

Havendo dúvida se uma informação pode ou não ser revelada e a quem pode ser enviada, devemos consultar nosso superior imediato, Departamento de Compliance ou à alta direção. Devemos, durante o período em que trabalhamos para a Empresa e após o término de nosso contrato de trabalho, manter a confidencialidade sobre tais informações e utilizar a maior discrição possível ao lidar com informações sensíveis ou privilegiadas. Tais informações incluem, além da tecnologia usada pela Empresa, propriedade intelectual, informações comerciais e financeiras relacionadas a vendas, faturamentos, contratos, itens do balanço patrimonial, previsão de vendas, planos de negócios, estratégias de aquisição e outras informações de natureza confidencial.

As informações confidenciais não devem ser discutidas ou reveladas a nenhuma pessoa não autorizada, seja ela empregada ou não da Empresa. Devemos tomar as medidas necessárias para garantir que os documentos que contenham informações confidenciais, não chamem a atenção de pessoas não autorizadas, sejam elas empregadas ou não da Empresa. Devemos adotar as medidas de segurança adequadas ao destruir documentos que contenham informações confidenciais (independentemente do meio em que tais documentos estejam gravados). Também devemos manter sigilo sobre qualquer informação similar relativa às entidades com as quais a Empresa tenha qualquer tipo de relação comercial.

***Declarações públicas em nome da Empresa somente podem ser feitas por pessoas autorizadas. Qualquer solicitação de informações relativas à Empresa, vinda da mídia ou de qualquer órgão governamental, deve ser direcionada à alta direção ou à assessoria jurídica, dependendo da natureza da informação solicitada.***



### 3.3.5 **INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Informações pessoais, ou seja, informações relativas a uma pessoa física que permitam que ela seja identificada, estão protegidas pela legislação brasileira. A HOMY QUÍMICA apoia plenamente os

objetivos de tais legislações e aplica medidas para garantir seu cumprimento. Qualquer cobrança, retenção, uso ou comunicação a terceiros de informações pessoais devem ser realizadas de forma respeitosa ao indivíduo e sempre em conformidade com a lei.

Salvo em determinados casos especiais, as informações pessoais devem ser usadas estritamente para a realização de nossas tarefas e podem ser reveladas a terceiros somente quando tal revelação for autorizada pelo indivíduo em questão. Tais informações devem ser mantidas em local seguro. Se houver dúvida quanto ao tratamento a ser dispensado às informações pessoais, devemos consultar nosso superior imediato ou a assessoria jurídica.



## 3.4 PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS ATIVOS DA EMPRESA

---

### 3.4.1 EXATIDÃO DOS REGISTROS

Os livros, registros, documentos e declarações da HOMY QUÍMICA devem refletir fielmente a totalidade dos ativos e passivos da Empresa, bem como todas as suas operações, negócios e quaisquer outros itens relacionados aos seus negócios, sem nenhuma omissão ou dissimulação de qualquer tipo, respeitadas as regulamentações aplicáveis. Todas as operações devem ser autorizadas e conduzidas de acordo com as instruções da administração da Empresa. As operações devem ser registradas de forma a permitir a elaboração de demonstrações financeiras precisas e a utilização dos ativos a serem reportados. Nenhum documento deve ser destruído sem a autorização de seu superior imediato. Tal autorização será concedida somente quando em conformidade com as leis aplicáveis e as políticas da Empresa.



### 3.4.2 **BENS DA EMPRESA**

A perda, furto ou uso indevido dos bens da Empresa comprometerão, em algum momento, a rentabilidade dela. A proteção dos bens da Empresa por cada um de nós é uma questão de integridade e honestidade. Devemos usar todos os bens da Empresa que nos forem confiados de maneira adequada, certificando-nos de que estejam a salvo, procurando evitar a ocorrência de furto, danos ou desgastes prematuros deles. Os bens da Empresa devem ser usados exclusivamente para as atividades da mesma e não devem ser usados para propósitos pessoais, salvo se obtivermos antes a permissão do nosso superior imediato.

A HOMY QUÍMICA incentiva a iniciativa, a criatividade e a inovação por parte de seus colaboradores.

No entanto, bens intangíveis, tais como invenções, ideias, documentos, softwares, patentes e outras formas de propriedade intelectual relacionadas às atividades da Empresa, criados ou concebidos pelos colaboradores com relação ao desempenho de suas funções, pertencem, nestas circunstâncias, à Empresa. Nos termos da legislação aplicável, não podemos obter ganhos ou requerer patente em nome próprio por qualquer criação ou invenção feita por nós no desempenho de nossas funções. Os softwares desenvolvidos ou adquiridos pela Empresa não podem ser reproduzidos, alterados nem utilizados para qualquer outra finalidade que não seja aquela pretendida pela Empresa. Os softwares que não forem de propriedade da Empresa ou licenciados para sua atividade não devem ser utilizados nos locais de trabalho.

### 3.4.3

## E-MAIL E INTERNET

A HOMY QUÍMICA é proprietária dos sistemas de e-mail e de Internet utilizados no local de trabalho e, portanto, estes sistemas devem ser utilizados principalmente para comunicações relacionadas ao trabalho. Embora cada um de nós tenha senhas de acesso individuais para os sistemas de e-mail e de Internet, a Empresa reserva-se o direito, sujeito às leis aplicáveis, de acessar e monitorar o uso desses sistemas sempre que considerar necessário. Estamos estritamente proibidos de utilizar os sistemas de e-mail e de Internet para qualquer propósito impróprio ou ilegal, inclusive para transmissão de conteúdos que possam ser vistos como insultantes ou ofensivos a outras pessoas, tais como mensagens, desenhos ou piadas que possam ser interpretados como discriminatórios.



## 3.5 RELACIONAMENTO INTERNO

Respeitamos e promovemos os Direitos Humanos, buscamos constantemente prevenir potenciais impactos e violações e, quando necessário, trabalhamos para mitigá-los e remediá-los nas atividades da HOMY QUÍMICA e ao longo de nossa cadeia produtiva. Para isso, seguimos os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e as legislações aplicáveis a esse tema. Incentivamos que nossos colaboradores e comunidades, onde atuamos, denunciem situações em que os Direitos Humanos não são respeitados. Para isso, disponibilizamos um Canal de Ética ([canaldeetica.hq@homyquimica.com.br](mailto:canaldeetica.hq@homyquimica.com.br)) para registro e apuração.





### 3.5.1 **CLIMA ORGANIZACIONAL**

A HOMY QUIMICA preza por um ambiente de trabalho saudável, produtivo, e que garanta motivação e satisfação de seus colaboradores, onde as opiniões são ouvidas e respeitadas, independentemente do nível hierárquico.

### 3.5.2 **RESPEITO**

A HOMY QUIMICA, não aceita quaisquer tipos de desrespeito no ambiente de trabalho, seja por atos de assédio moral, sexual, posições religiosas, político e partidárias, discriminação racial, de gênero, pessoa com deficiência e situações de intimidação, constrangimento, ameaça ou violência.

### 3.5.3 **IGUALDADE**

Entendemos que a igualdade se apresenta quando todos têm as mesmas condições, seja de trabalho, desenvolvimento e expressão, aplicando esta filosofia a todos envolvidos: colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e comunidade.

### 3.5.4 **DIVERSIDADE**

A HOMY QUIMICA valoriza a diversidade e preza pela igualdade e respeito a todos, pois acreditamos que um ambiente heterogêneo contribui não apenas para relações de trabalho, mas para uma sociedade mais justa, igualitária, inclusiva e ética. Não toleramos a discriminação sob qualquer pretexto.



## 3.3 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

---

A HOMY QUÍMICA dedica todos os esforços para proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, conduzindo todas as inspeções regulares para eliminar quaisquer condições ou comportamentos perigosos desde as suas causas, e desenvolver programas destinados à nossa segurança e bem-estar. Devemos obedecer aos padrões da Empresa nas questões de segurança, fazendo a nossa parte para manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e tomar as medidas necessárias para garantir a nossa segurança e a dos outros.

É proibida a produção, o uso, a compra, a venda, o tráfico ou a posse, nas instalações da Empresa (ou fora delas quando estivermos a trabalho), de substâncias tais como bebidas alcoólicas (salvo nos casos permitidos), estimulantes, narcóticos e outros entorpecentes.

Para apoiar os negócios, com o foco em saúde e segurança ocupacional (SSO), a HOMY QUÍMICA mantém certificação na norma internacional ISO 45001 que tem como objetivo fornecer uma estrutura para gerenciar os riscos e oportunidades identificados na empresa, a fim de que seja possível prevenir lesões e problemas de saúde ocupacional e proporcionar ambientes de trabalho seguros e saudáveis. A norma reforça a importância de ações preventivas, mostrando que um sistema de gestão de SSO pode ser mais efetivo e eficiente ao tomar medidas antecipadas durante a abordagem de riscos e oportunidades. Desta forma, será possível evitar algum evento não desejado pela empresa e que exponha os colaboradores a riscos à sua saúde e integridade utilizada.

## 3.3 RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

---



O respeito ao meio ambiente e sua proteção são valores importantes para a HOMY QUÍMICA.

Respeitamos a natureza e acreditamos que esse respeito é um dos suportes da nossa excelência operacional. Somos conscientes da importância e do contexto global de conservação das fontes de recurso da natureza.

Por isso, assumimos compromissos claros e formais com as nossas práticas operacionais, equilibrando nossos possíveis impactos ambientais com medidas de controle e compensação adequadas, sempre em busca de um progresso sustentável.

Para apoiar os negócios, com o foco no meio ambiente, a HOMY QUÍMICA mantém certificação na norma internacional ISO 14001 que tem como objetivo fornecer uma estrutura para gerenciar os aspectos e possíveis impactos para o meio ambiente, identificados na empresa, a fim de que seja possível demonstrar o nosso comprometimento com o meio ambiente através da realização de práticas sustentáveis e de ações que visam minimizar a poluição e demonstrar ações efetivas de proteção ambiental.

## 3.8 RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

---

Cada um de nós é responsável por observar os valores da HOMY QUÍMICA em nossas vidas diárias como colaboradores da Empresa e por dedicar todos os esforços para garantir que nossas regras de conduta sejam respeitadas por todos. Uma conduta contrária a essas regras é punível por medida disciplinar que pode chegar até à rescisão do contrato de trabalho, de acordo com as leis e procedimentos aplicáveis.

## 3.9 DISPENSAS DESTE CÓDIGO DE CONDUTA

---

A dispensa do cumprimento de qualquer disposição deste Código de Ética e Conduta somente será concedida se considerada absolutamente apropriada de acordo com as circunstâncias. Dispensas deste Código de Ética e Conduta para diretores executivos ou conselheiros da Empresa somente serão concedidas pelo Conselho de Administração da Empresa ou por um comitê do Conselho. Qualquer destas isenções concedidas será imediatamente divulgada conforme exigido por lei.



## 3.10 COMPORTAMENTOS ILEGAIS OU ANTIÉTICOS

---

Qualquer comportamento que se desvie deste Código deve ser imediatamente informado ao nosso superior imediato, a um membro da alta administração ou ao departamento de Compliance. Nas questões contábeis, de controles internos ou auditoria, tais comportamentos também devem ser informados ao Conselho de Administração da HOMY QUÍMICA. Se após o superior imediato ter sido informado e as medidas apropriadas ainda não tiverem sido tomadas, devemos levar o assunto a um dos demais órgãos listados acima. É política da Empresa não permitir a represália aos autores de relatos que, com boa-fé, informem sobre a má conduta alheia. Espera-se que os colaboradores cooperem nas investigações internas de má conduta.

Sabemos do esforço para a construção da reputação de uma empresa e como ela pode ser destruída rapidamente. Essa estruturação é um exercício diário, formado por pequenas e grandes ações praticadas por todos nós. O respeito à reputação da HOMY QUÍMICA é consequência de ações responsáveis e corretas, decisões éticas, correções imediatas e respeito ao nosso Código de Ética e Conduta e aos valores da nossa empresa.

## 3.11 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

---

- ✓ Nenhum diretor, presidente, gestor, assessor ou colaborador devem utilizar bens ou informações da empresa para obter ganhos pessoais.



# HOMY QUÍMICA

3.11.1

## **DOS DIRETORES E DO PRESIDENTE**

- ✔ Orientar os colaboradores, quando solicitado, nas dúvidas quanto à interpretação e aplicabilidade do Código de Ética e Conduta e dos dispositivos legais.

3.11.2

## **DA ASSESSORIA JURÍDICA**

- ✔ Orientar os Conselheiros, Diretores e colaboradores da empresa, quando solicitado, quanto à interpretação e aplicabilidade dos dispositivos legais.

3.11.3

## **DOS GESTORES**

- ✔ Orientar os colaboradores da empresa quanto à interpretação e aplicabilidade dos dispositivos legais;
- ✔ Consultar o superior, a alta administração ou a Assessoria Jurídica, nos casos complexos.

### 3.11.4

## DOS COLABORADORES

- ✓ Comportar-se de forma íntegra em suas atividades; o Manter sigilo quanto às informações da empresa;
- ✓ Entender suas obrigações éticas e legais ao lidar com os negócios da empresa;
- ✓ Cuidar para que os bens da empresa que lhes forem confiados, estejam a salvo, evitando a ocorrência de furto, danos ou desgastes prematuros;
- ✓ Cumprir todas as leis e regulamentações municipais, estaduais, federais, nacionais e internacionais aplicáveis aos negócios da Empresa;
- ✓ Consultar o superior imediato ou a Assessoria Jurídica em caso de dúvida;
- ✓ Informar ao superior imediato, a um membro da alta administração ou ao departamento de Compliance, qualquer comportamento que se desvie do Código de Ética e Conduta;
- ✓ Conhecer e cumprir o Código de Ética e Conduta.

## 3.12 DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO

---

O código de Conduta está disponível para consulta no site da HOMY QUÍMICA.





# 04.

## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

---

- ✓ Termo de Compromisso - Todos os Colaboradores da Homy Química, ao receberem o Código de Ética e Conduta, deverão firmar um Termo de Compromisso (ANEXO 1). Através deste instrumento, tomarão conhecimento da existência do Código seguido pela empresa.
- ✓ A Homy Química disponibiliza este Código de Ética e Conduta em seu website.
- ✓ Ao firmar o Termo, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos nesse documento.

# 05.

## CONTROLE DE ALTERAÇÃO



Emissão inicial. Este Código de Ética e Conduta é aprovado pelo Conselho de Administração e faz parte do Sistema de Gestão Integrada (SGI), da HOMY QUÍMICA, que é monitorado por auditorias internas, conforme procedimento específico. Revisão 0.





## HOMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

[homyquimica.com.br](http://homyquimica.com.br)

(16) 3690-1000

Rod. Anhanguera, Km 327,8 - Zona Rural

CEP 14680-000 | Jardinópolis-SP